

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.390, em 23 de junho de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional - de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

1100 ORÇÃO EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	
010 - Viagens, estadas e represent.....	Cr\$ 900,00
Total.....	Cr\$ 900,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1200 SECRETARIA

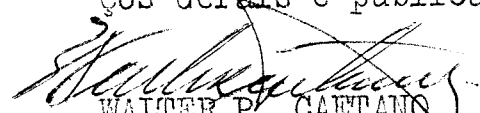
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1.02 - Pessoal	
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil	
01.00 - Venc. e Vant. Fixas	
002 - Abono de Natal.....	Cr\$ 900,00
Total.....	Cr\$ 900,00

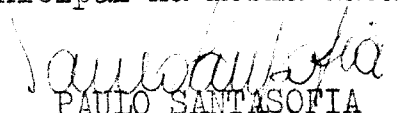
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 21-06-72, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de junho de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


WALTER P. CAETANO
Diretor do Deptº de Finanças.


PAULO SANTOSOFIA
Diretor do Deptº de Administraçã